



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## Memorando nº 45 / 2020 - TRE-AL/PRE/EJE

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Para: Direção Geral

Assunto: Contratação de serviços gráficos para confecção de miniurnas eletrônicas em papel

### Senhor Diretor,

Considerando que um dos eixos desta Escola Judiciária Eleitoral é desenvolver ações de cidadania, faz-se necessário a aquisição de 3.000 (três mil) Miniurnas em papel, com impressão colorida, para esta Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas, eis que constitui material lúdico e pedagógico para fixar os conteúdos de cidadania política. Tais materiais servirão para auxiliar no processo de tornar a experiência das crianças algo inesquecível, de forma que seja possível produzir resultados efetivos na educação de cidadãos mais conscientes dos seus direitos e deveres na sociedade.

A quantidade definida no Termo de Referência, refere-se ao previsto para utilização nas ações de cidadania para os exercícios de 2020 e 2021.

Assim, solicitamos o apoio dessa Direção no sentido de providenciar a referida contratação, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência anexo (0646815), sabendo-se que esta escola dispõe de orçamento próprio para a demanda.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA MACIEL BRAGA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, em 22/01/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646811** e o código CRC **CB622982**.

---

0000522-71.2020.6.02.8502

0646811v3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratar serviços gráficos para confeccionar 3.000 (três mil) miniurnas em papel reciclado, com impressão colorida, para a Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. Considerando que um dos eixos da Escola Judiciária Eleitoral é desenvolver ações de cidadania, faz-se necessário a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos para fixar os conteúdos de cidadania política. Tais materiais servirão para auxiliar no processo de tornar a experiência das crianças algo inesquecível, de forma que seja possível produzir resultados efetivos na educação de cidadãos mais conscientes dos seus direitos e deveres na sociedade.

2.1.2. A quantidade definida refere-se ao previsto para utilização nas ações de cidadania para o exercício de 2020/2021.

**2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva: SOCIEDADE – Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratar serviços gráficos, incluindo o material necessário, para confeccionar 3.000 (três mil) miniurnas em papel reciclado, com impressão colorida.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**3.1. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1.1. Item, material, cor e quantidade:

As três mil (3 mil) miniurnas em papel reciclado deverão ter corte e vinco para posterior dobradura e montagem final. A impressão deverá ser colorida, em alta gramatura (acima de 180g), acabamento de corte, vinco e dobra em cada impressão.

3.1.2. As miniurnas deverão ser confeccionadas conforme a figura no anexo I.

3.1.3. As miniurnas deverão ter formato aberto de 25 cm x 26.5 cm.

3.1.4. As miniurnas deverão ter as bordas externas do formato aberto recortadas, de acordo com a figura 01.

3.1.5. Todas as miniurnas deverão ser idênticas, de igual tamanho, material e cor.

3.1.6. O TRE-AL fornecerá a arte para a produção do material.

**3.2. GARANTIA**

3.2.1. O material adquirido deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, ficando sob responsabilidade do fornecedor a substituição do avariado, por outro de igual especificação.

3.2.2. O fornecedor poderá optar pela troca definitiva do material defeituoso, por um modelo igual ou superior, sem ônus para o TRE/AL.

3.2.3. A troca do material deverá ser feita com, no máximo, 3 (três) dias úteis contados a partir da comunicação formal por parte do TRE/AL. Esta comunicação deverá ser feita através de um meio disponibilizado pelo fornecedor, de acordo com as condições de entrega do produto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

3.2.4. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-AL, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

### **3.3 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA**

3.3.1 O TRE-AL solicitará da empresa que apresentar a proposta de menor valor total, a apresentação de amostra do produto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação.

3.3.2. A amostra consistirá em uma unidade demonstrando a qualidade do papel e da impressão a ser utilizada.

3.3.3. A amostra deverá ser encaminhadas à Escola Judiciária Eleitoral, localizada na Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-090, Telefone: (82) 2122-7760, nos horários de funcionamento (TRE-AL): 13h às 19h (seg. à qui.) / 7h30 às 13h30 (sex.)

3.3.4. No teste de aceitabilidade será analisado se a amostra apresenta os parâmetros de qualidade exigidos neste Termo.

3.3.5. O TRE-AL terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da amostra, para analisar a conformidade do produto com as especificações e, se for o caso, emitir recusa devidamente fundamentada.

3.3.6. O CONTRATANTE poderá fotografar as amostras para eventuais comparativos com as entregas futuras.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

#### **4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **4.1. REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

##### **4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total e que atender a todas exigências deste Termo de Referência.

#### **5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras, preferencialmente por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.1.3. A gestão e a fiscalização contratual será exercida pela Secretária da Escola Judiciária Eleitoral, Sra. Mônica Maciel Braga de Souza, e, na sua ausência, pelo substituto designado.

## **5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.2.1. As miniurnas deverão ser entregues no seguinte prazo:

### **Objeto**

Três mil miniurnas de papel reciclado em impressão colorida para montagem.

### **Prazo**

No máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pedido.

5.2.2. As **miniurnas** deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Seção de Almojarifado do TRE/AL, localizada na Avenida Menino Marcelo, nº 5.113, bairro Antares, CEP 57083-410, Maceió/AL.

5.2.2.1. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almojarifado, com, pelo menos, um dia de antecedência.

5.2.3. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.4. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

5.2.5. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

### **5.3 RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.3.1. O recebimento dos materiais será feito, conforme abaixo:

5.3.1.1. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, verificando, por amostragem, sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. No recebimento, será analisado se os objetos:

- a) foram confeccionadas nos parâmetros exigidos neste Termo de Referência;
- b) apresentam boa qualidade; e
- c) estão em perfeitas condições de apresentação e uso.

5.3.2. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-AL.

### **5.4 FORMA DE PAGAMENTO**

5.4.1. A empresa apresentará ao TRE-AL documento fiscal com o valor correspondente ao pedido feito pela CONTRATANTE.

5.4.2. Atestado o recebimento do pedido, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, mediante autorização competente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 3 dias úteis.

5.5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

**6. SANÇÕES**

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993:

- a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou não entregue.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

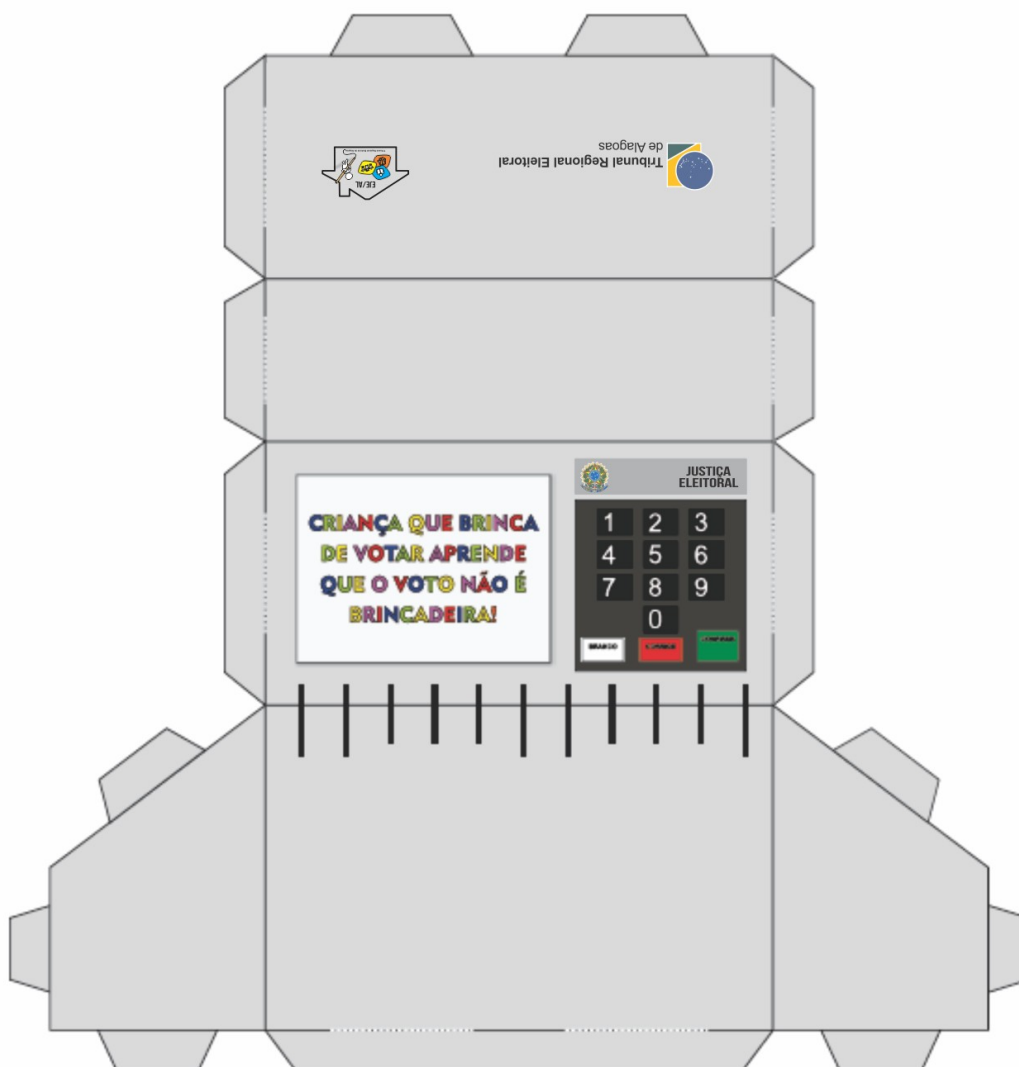
**Mônica Maciel Braga de Souza,**  
Secretária da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Escola Judiciária Eleitoral**

**ANEXO I**

**FIGURA 01**



————— dobra  
..... corte



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Com o destaque para a brilhante iniciativa, direcionem-se os autos à Secretaria de Administração, para a necessária instrução.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 24/01/2020, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646828** e o código CRC **3404FAEB**.

0000522-71.2020.6.02.8502

0646828v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 31 de janeiro de 2020.

À SEIC.

Considerando o Memorando EJE (0646811) e o Termo de Referência (0646815), encaminho os presentes autos para instrução preliminar, no sentido de aferirmos a compatibilidade da aquisição com as disponibilidades orçamentárias do exercício.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 31/01/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0651097** e o código CRC **A9FA833A**.

0000522-71.2020.6.02.8502

0651097v1

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

<b>Procedimento Administrativo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
PA 0006437-38.2019.6.02.8502	Unidade	1	3.000

<b>Objeto – CATSER 18724</b>	<b>Miniurna Papel Reciclado</b>
------------------------------	---------------------------------

<b>Fontes de Consulta</b>	<b>Valores obtidos</b>	<b>Afastamento em relação à média dos valores obtidos</b>	<b>Subconjunto formado sem os elementos com afastamento superior a um desvio padrão acima da média dos valores obtidos</b>
Cotação Gráfica Cearense (0581615)	1,12	-0,13	1,12
Cotação Planet Graf (0582572)	1,90	0,65	<b>Desconsiderado</b>
Cotação GrafMarques (0600605)	0,75	-0,50	0,75
Cotação Gráfica Mascarenhas (0598591)	0,75	-0,50	0,75
Banco de Preços (0586203)	1,40	0,15	1,40
Banco de Preços (0586203)	1,60	0,35	1,60

<b>Coefficiente de Variação dos Valores Obtidos</b>	o cálculo da <b>Média dos Valores Obtidos</b> será válido quando o conjunto de dados dos Valores Obtidos apresentar um Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 20%
<b>33,92%</b>	

quando CV maior que 20%, será utilizado o critério da média ajustada, definindo a <b>Média dos elementos do subconjunto</b> para cálculo do valor estimado	<b>Média dos valores obtidos</b>	<b>Desvio Padrão dos valores obtidos</b>	<b>Média dos elementos do Subconjunto</b>
<b>A Planilha pode ser utilizada</b>	1,25	0,43	1,12

Q = quantidade de valores obtidos	6	<b>ESTIMATIVA (Preço Unitário)</b>	<b>Total Estimado</b>
		<b>1,12</b>	<b>3.372,00</b>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 495 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

À COMAP

Senhora Coordenadora,

1 - Tratam os autos da contratação de serviço gráfico para a confecção de 3.000 (três mil) miniurnas em papel reciclado, conforme especificações constantes no termo de referência 0646815.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para cotação de preço preliminar, despacho GSAD 0651097.

3- Juntamos a planilha de estimativa de preços do procedimento SEI 0006437-38.2019.6.02.8502, referente ao mesmo objeto e cuja pesquisa encontra-se válida, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para estimar o valor unitário em R\$ 1,124 (um real e doze centavos) e valor total em R\$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais), conforme Informação Nº 6065 - SEIC 0605053.

4- Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 03/02/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR,**



**Chefe de Seção**, em 03/02/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0651743** e o código CRC **DD5C02A7**.

---

0000522-71.2020.6.02.8502

0651743v7





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

À SAD

Senhor Secretário,

De acordo com a Informação 495, 0651743, encaminho os presentes autos para a deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador**, em 05/02/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0652121** e o código CRC **04328FD5**.

0000522-71.2020.6.02.8502

0652121v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

À COFIN para reserva de crédito.

Após, à SLC para elaboração da minuta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 05/02/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0652988** e o código CRC **85349B8E**.

0000522-71.2020.6.02.8502

0652988v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (0652988).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 05/02/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.treljus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0653212** e o código CRC **DCF043F2**.

0000522-71.2020.6.02.8502

0653212v1

14/02/20 11:21

USUARIO : AGAMENON

DATA EMISSAO : 14Fev20

NUMERO : 2020PE000030

DATA LIMITE : 20Dez20

UG EMITENTE : 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

UA: SBEA. RESERVA DE CRÉDITO PARA ATENDER AO SEI 0000522-71.2020.6.02.8502.

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCIONAR 3.000 MINIURNAS DE PAPEL. PLEITOS 2020.

DESPACHO GSAD (0652988).

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167864	0100000000	339030	070279	MAT SERIMP	3.372,00

LANCADO POR : 02174272431 - AGAMENON

UG : 070011 14Fev20 11:19

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 30/2020.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 14/02/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0657126** e o código CRC **FD849E75**.